



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 21 de março de 2024 às 15:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5780623: EDITALCMDCA Nº 01/2024 - PROJETOS FIA

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Angelina

MUNICÍPIO

Angelina



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5780623>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**

ANGELINA | SANTA CATARINA

Rua Manoel Lino Koerich, 80, Centro - Angelina - SC
CEP Nº 88.460-000 - Fone 48 3274-1301
E-mail: cmdca@angelina.sc.gov.br

Edital CMDCA Nº 001/2024

*“Edital de apresentação e seleção de
projetos – Fundo da Infância e Adolescência - 2024”*

Dispõe sobre a seleção de projetos, apresentados por entidades de atendimento à criança/adolescente e fomentadoras de atividades/programas voltados à proteção dos direitos da criança e do adolescente, para custeio com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ANGELINA - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos das Resoluções CMDCA Nº 04/2023 e CMDCA Nº 02/2024 e do Plano de Aplicação – Ação – FIA – 2024:

Resolve

Abrir o prazo de apresentação e seleção de projetos, apresentados por entidades de atendimento à criança/adolescente e fomentadoras de atividades/programas voltados à proteção dos direitos da criança e do adolescente, devidamente registradas no CMDCA, para custeio com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, no exercício de 2024, nos termos do Anexo I e II e cronograma abaixo, no período de 22/03/2024 a 05/04/2024:

Apresentação dos projetos: 22/03/2024 a 05/04/2024

Seleção dos Projetos: 08/04/2024 a 12/04/2024

Execução dos Projetos: 15/04/2024 a 31/12/2024

Não haverá repasse financeiro direto às entidades/projetos selecionados, o custeio se dará através da disponibilização/compra dos produtos/serviços pelo FIA, necessários para efetivação do projeto, cuja execução será monitorada pelo CMDCA e o Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Angelina, 21 de Março de 2023

José Valmir Schmitt
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANGELINA | SANTA CATARINA

Rua Manoel Lino Koerich, 80, Centro - Angelina - SC
CEP Nº 88.460-000 - Fone 48 3274-1301
E-mail: cmdca@angelina.sc.gov.br

Anexo I

PLANO DE TRABALHO – FIA – Nº /2024

Ações/projetos que podem ser financiados pelo FIA

Os recursos se destinam ao financiamento das seguintes ações, programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política que promova a proteção, a defesa e o atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

- ✓ Acolhimento, sob forma de guarda, de criança e de adolescente, em situação de risco pessoal e social como os usuários de substâncias psicoativas (drogas), vítimas de maus-tratos, crianças em situação de rua e em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- ✓ Projetos e programas de pesquisa, de estudo, diagnóstico, monitoramento e avaliação e sistemas de informações;
- ✓ Programas e projetos de capacitação e de formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, como a formação de pessoal de conselheiros de direitos, conselheiros tutelares, além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para que trabalhem de acordo com as orientações do ECA;
- ✓ Campanhas/ações educativas/preventivas, publicações, desenvolvimento de programas e projetos de comunicação;
- ✓ Ações com ênfase na mobilização social e na articulação para divulgação dos direitos e defesa da criança e adolescente, voltados para as crianças, as famílias e a comunidade local;
- ✓ Ampliação do atendimento a crianças e adolescentes em situações de risco e vulnerabilidade social;
- ✓ Fomento de ações preventivas de proteção aos direitos da criança e do adolescente, articulado com o Sistema de Garantia de Direitos.
- ✓ Ações relacionadas no Plano de Aplicação – Ação – FIA – 2024 – do Município de Angelina, disponível em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2024/03/1711044061_2024_pa_fia_2024_extrato.pdf

1. DADOS CADASTRAIS

<u>Entidade Proponente</u>		CNPJ N°	
Número do Registro da Entidade no CMDCA:			
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
<u>Responsável – Presidente</u>		CPF N°	
Endereço		CEP	FONE

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CPF/CNPJ
Endereço	DDD/Telefone

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de execução	
	Início	Término
Identificação do Objeto		
Público Alvo e Quantitativo de Crianças/Adolescentes Alcançados		
Justificativa da Proposição (Em consonância com o ECA)		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	FIA	Proponente
Código	Especificação			
TOTAL GERAL				

Observação: Para cada item de despesa devem ser acostados O3 (três) orçamentos, direcionados à Entidade/FIA.

6. Descrição dos meios/forma de Divulgação Institucional do Projeto

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade e representante legal/presidente da entidade, assumo o fiel compromisso em:

- I. Executar os projetos nos termos expostos, sob pena de devolução dos valores aplicados para aquisição dos serviços/produtos e demais penalidades civis e criminais.
- II. Prover a divulgação institucional do projeto, contendo/citando explicitamente o apoio/custeio com recursos do FIA/CMDCA, conjuntamente com os logos respectivos.
- III. Atestar o recebimento dos produtos/serviços, nas especificações/quantitativos lançados no projeto e comprovar sua divulgação institucional, nos termos do inciso II;
- IV. Apresentar relatório de execução do projeto (*inclusive fotográfico*), no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após sua execução, como condição de plena efetividade e pagamento, devendo ser individualizado, em caso de parcelamento/fracionamento da execução.

Data:

Nome:

CPF N°:

Assinatura:

Anexo II

Dos Critérios e Forma de Seleção

Os projetos a serem apresentados deverão estar habilitados com base nos seguintes critérios:

I – Entidade devidamente registrada/cadastrada no CMDCA;

II – Consonância do Projeto com a legislação e normativas vigentes, relacionadas à criança e ao adolescente, especialmente ECA, LDB, LOAS/SUAS e do Plano de Aplicação – Ação – FIA – 2024 – do Município de Angelina, disponível em:

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2024/03/1711044061_2024_pa_fia_2024_extrato.pdf

III – Consonância do Projeto com o Estatuto Social, objetivos e missão da instituição;

IV – Plano de aplicação detalhado, com cronograma de execução;

V – Viabilidade técnica – capacidade técnica da instituição para alcançar seus objetivos e executar o plano, no que se refere aos recursos humanos disponíveis, infraestrutura, equipamentos, material de consumo, bem como delineamento de ações, estratégias e metodologias eficazes para alcançar os resultados propostos;

VI – Compatibilidade entre os valores solicitados, o plano de trabalho e os orçamentos;

VII – Custo máximo de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*);

IX – Execução dentro do exercício de 2024.

A seleção será dada através da avaliação dos seguintes itens, considerando-se também a disponibilidade financeira/receita do FIA:

Item	Descrição	Pontos	Pontos da Entidade
1	Clareza na justificativa do objeto do projeto	10	
2	Fundamentação do eixo de atuação com o tema do projeto	10	
3	Consonância do projeto com mais áreas de atuação prioritárias	10	
4	Fortalecimento do Direito à Convivência Familiar e Comunitária	10	
5	Enfrentamento à heteroagressão e fortalecimento à saúde mental	10	
6	Aplicabilidade do Plano de Trabalho	10	
7	Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes	10	
8	Projetos voltados aos adolescentes em conflito com a Lei	10	
9	Projetos voltados para o aperfeiçoamento dos trabalhadores do Sistema de garantia dos Direitos	10	
10	Projetos que promovam o direito a participação social	10	
11	Promoção dos direitos da criança e do adolescente	10	
12	Ampliação do atendimento a crianças e adolescentes em situações de risco e vulnerabilidade social	10	